Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 863, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1.967

****

DISPÕE SÔBRE DENOMINAÇÃO DE RUA DA CIDADE.

Lei nº 863-89

Eu, MARIO CRÊM DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- O trecho de via pública compreendido entre o leito da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e o Cemitério "Consolação", desta cidade, e conhecido como prolongamentõ da Rua Mário de Souza Campos, passa a denominar-se "RUA DA CONSOLAÇÃO".

ARTIGO 2º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezoito de novembro de mil novecentos e sessenta e sete.

(MARIO CRÊM DOS SANTOS)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezoito de novembro de mil novecentos e sessenta e sete, e por Edital, afixado no local de costume.

(SALVADOR GIAMPIETRO)
Assistente Administrativo da Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura